



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2020  
DOU de 17/12/2020, seção 3, página 135

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08350.019171/2019-62

**TERMO DE CONTRATO Nº 50/2020-ANP/DGP/PF**

**(SERVIÇO DE ENGENHARIA)**

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ENGENHARIA Nº 50/2020-ANP/DGP/PF,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA E  
A EMPRESA LM ENGENHARIA  
INTEGRADA EIRELI.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF **001** Km **2** - Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representado(a) seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.211.979/0001-57, sediado(a) na Doutor Miguel Barcelos 282, Apt. 302, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP 96015-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO MESQUITA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.094.206.546, expedida pela (o) SJS/II RS, e CPF nº 015.871.950-62, tendo em vista o que consta no Processo nº **08350.019171/2019-62**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total da Contratação

1	<b>Levantamentos (topográfico e perfil de sondagem), Relatórios e Ante Projetos, Aprovação de Projetos Legais e Elaboração dos Projetos Executivos Completos para implementação das Novas Instalações dos Estandes de Tiro e Área Administrativa do Setor de Armamento e Tiro na Academia Nacional de Polícia Federal, com apresentação de todos os documentos e/ou arquivos necessários para a Licitação da obra, com pagamento de todas as taxas de aprovação, ARTs/RRTs e despesas com plotagens, impressões e outros que vierem a incidir sobre o objeto contratado, até o recebimento definitivo dos serviços</b>	Unidade	1	<b>R\$ 309.000,00</b>
---	--	---------	---	-----------------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada com a data de expedição da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200340/00001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA

Fonte: PF99E000020

Programa de Trabalho: 06181501615F90001

Elemento de Despesa: 449051

PI: 172376

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no termo de referência e na proposta da contratada.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade

fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleita a Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF,

**UMBERTO RAMOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal Diretor da ANP/DGP/PF  
Ordenador de Despesas - UASG **200340**

**LEANDRO MESQUITA PEREIRA**

RG nº 5.094.206.546-SJS/II RS e CPF nº 015.871.950-62

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MESQUITA PEREIRA, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 16/12/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 16/12/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17094992** e o código CRC **472548A4**.

## AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

## AVISO DE LICENÇA

A Autoridade Portuária De Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 1370/2020 com validade de 02 anos, para execução de obra de dragagem de aprofundamento dos berços e acessos dos Armazéns 12A ao 23 para a profundidade 15 m DHN, situados na margem direita do Porto de Santos (Santos-SP) - Processo Ibama nº 02001.001530/2004-22.

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL  
Diretor-Presidente

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos; CEDENTE: Companhia Docas do Pará - CDP e CESSIONÁRIA: CELBA 2 - Centrais Elétricas Barcarena S.A; OBJETO: Apêndice 2 ao Contrato de Cessão de Uso Onerosa referente a área 03 no Porto de Vila do Conde; DATA DA ASSINATURA: 15.12.2020; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e José Alfredo de Albuquerque e Silva, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária da CDP, e Celso Pereira da Silva e Elizeu Batista Campos, Representantes Legais da Cessão.

## EDITAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no concurso público CDP nº 01/2019, publicada no dia 13.10.2020, seção 3 do Diário Oficial da União - D.O.U, em virtude do transcurso do prazo para apresentação da documentação: Técnico Portuário - Programação e Controle de Serviços de Tecnologia da Informação-2ª Vaga-Ampla Concorrência (AC)-933010985-Tulio Mota dos Santos

Belém, 11 de dezembro de 2020.  
EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA  
Diretor - Presidente

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2020

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 16/12/2020, conforme registros no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS DA CODERN EM AREIA BRANCA/RN. Venceu o lote 01 (um) - Único, a empresa RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI - CNPJ nº 10.728.567/0001-32, no valor global de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Assinado em 16/12/2020.

MANOEL ALVES NETO  
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2020

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 16/12/2020, conforme registros no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE DE INCÊNDIO PARA O PORTO DE NATAL. Venceu o lote 01 (um) - Único, a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº 27.518.373/0001-05, no valor global de R\$ 123.394,80 (cento e cinte e três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Assinado em 16/12/2020.

MANOEL ALVES NETO  
Pregoeiro

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 27/2020

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Pregoeira, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 27/2020. Sagrou-se vencedora a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38. Mais informações podem ser obtidas por meio dos sítios [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIEC - 16/12/2020) 200005-00001-2020NE800253

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 148/2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e competência delegada por meio do inciso XVIII do art. 4º da Portaria SAA/SE/MISP nº 37, de 10 de novembro de 2020 (publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 11 de novembro de 2020), considerando o contido na Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019 (publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 19 de novembro de 2019), no Edital 70/2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020 e no Edital 85/2020, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2020, resolve:

Tornar pública a desistência do candidato INÁCIO AMÉRICO GOMES SLOMPO, aprovado no 9º lugar, Ampia Concorrência, para o cargo de Cientista de Dados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital nº 20/2020 e alterações, conforme Processo 08007.005651/2020-90.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200326

Número do Contrato: 00056/2019, subrogado pela UASG: 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA.  
Nº Processo: 08120000645201914.  
PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04762861000168. Contratado: ENGEPROM ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2020 a 10/12/2021. Alteração do valor global do contrato que passa de R\$ 2.176.649,64 para R\$ 2.165.569,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021. Data de Assinatura: 10/12/2020.

(SICON - 16/12/2020)

## DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

## COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE

## INSTRUMENTOS DE REPASSE

## DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE

## INSTRUMENTOS DE REPASSE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 902562/2020, Nº Processo: 08016010312202016, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA CNPJ nº 05482345000142, Objeto: Projeto de Monitoração Eletrônica Federal e de Violência Doméstica e Familiar., Valor Total: R\$ 1.961.669,80, Valor de Contrapartida: R\$ 39.233,40, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 1.922.436,40, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800070, Valor: R\$ 20.917,60, PTRES: 172342, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304235; Num Empenho: 2020NE800069, Valor: R\$ 1.901.518,80, PTRES: 172342, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304135, Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021, Data de Assinatura: 10/12/2020, Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA CPF nº 157.535.648-10, Convenente: ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS CPF nº 021.723.797-51.

## POLÍCIA FEDERAL

## EDITAL Nº 166 - DGP/PF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE  
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA  
FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 1020879-30.2020.4.01.3400, em andamento na 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna sem efeito a convocação do candidato sub judice ao cargo de Agente de Polícia Federal, Glenderson Luidygi Bezerra Lopes, inscrição nº 10027300, para a matrícula na segunda turma do Curso de Formação Profissional (CFP), divulgada por meio do Edital nº 117 - DGP/PF, de 5 de maio de 2020.

CECÍLIA SILVA FRANCO

## DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

## INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 200406

Número do Contrato: 27/2015.

Nº Processo: 08059001565201535.

PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01608603000133. Contratado: SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E-SUporte OPERACIONAL L. Objeto: Prorrogação excepcional vigência 27/2015-ditec, §4,II do art 57 da lei 8.666 de 21 de julho de 1993. Fundamento Legal: §4º do art 57 da lei 8666 . Vigência: 17/12/2020 a 17/03/2021. Valor Total: R\$360.453,60. Fonte: 100000000 - 2020NE800033. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 16/12/2020) 200406-00001-2020NE800019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08350019171201962.

PREGÃO SISPP Nº 11/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. CNPJ Contratado: 37211979000157. Contratado: LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI -Objeto: Levantamentos (topográfico e perfil de sondagem), Relatórios e Ante Projetos, Aprovação de Projetos Legais e Elaboração dos Projetos Executivos Completos para implementação das Novas Instalações dos Estandes de Tiro e Área Administrativa do Setor de Armamento e Tiro. Fundamento Legal: Lei 10520/2012 . Vigência: 16/12/2020 a 16/12/2021. Valor Total: R\$309.000,00. Fonte: 374020227 - 2020NE800518. Data de Assinatura: 16/12/2020.

(SICON - 16/12/2020)

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08204002533202001. Objeto: Aquisição de veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 17/12/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parque Contorno Km 2 Setor Habitacional Taquari Df 01, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200340-5-00015-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARSELE DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/12/2020) 200340-00001-2020NE800132

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 200382

Nº Processo: 08240007272202071.

PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 54305743001170. Contratado: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetros), sendo do tipo Picapes/Caminhonetes,a fim de atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Lei 10520/02 Dec 7892/13; Dec 9507/18. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. Valor Total: R\$444.300,00. Fonte: 374020227 - 2020NE800548. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(SICON - 16/12/2020)



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

## NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Dez20 NUMERO: 2020NE800518  
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
 EMITENTE : 200340/0001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA  
 CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814  
 ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01  
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 37211979/0001-57 - LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI  
 ENDERECO : DOUTOR MIGUEL BARCELOS 282 APT 302 CENTRO  
 MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96015-150

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA P/ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DOS ESTANTES DE TIRO DA ANP SEI 08350.019171/2019-62

CLASS : 1 30108 06181501615F90001 172376 0374020227 449051 200340 PF99E000020  
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO  
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08350019171201962  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 309.000,00

TREZENTOS E NOVE MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449051 SUBITEM: 80 -ESTUDOS E PROJETOS

SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	309.000,00
	VALOR DO SEQ. :	309.000,00

ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA  
 000020060

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Executivos Completos, em plataforma BIM (Building Information Modeling), para as Novas Instalações dos Estandes de Tiro e Área Administrativa do Setor de Armamento e Tiro na Academia Nacional de Polícia Federal, localizada à Estrada Parque do Contorno, Rodovia, DF 001, Km 02 Setor Habitacional , Taquari - Lago Norte Saída Norte Brasília DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL : 309.000,00

-----  
 UMBERTO RAMOS RODRIGUES  
 ORDENADOR

-----  
 EDUARDO MARTINS DOS SANTO  
 GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 10/12/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 10/12/2020, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17051582** e o código CRC **54F7540D**.

---

Referência: Processo nº 08350.019171/2019-62

SEI nº 17051582